

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc-SC**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 e suas alterações.

1.2 - As quantidades dos materiais informados no Termo de Referência são estimadas para utilização durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	MARCAS SUGERIDAS OU SIMILARES	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	Aveia em flocos grossos - Pacote 1 kg.	Da Casa, Jasmine, Granomel, De Valor, Soberana, Luzago, Neilar, Morino ou Grão Sol SIMILAR	1200	R\$ 10,95
02	Aveia em flocos finos - Pacote 1 kg.	Da Casa, Jasmine, Granomel, De Valor, APTI, Soberana, Sabor Verde, Bela, Neilar, Morino, Grão Sol ou SIMILAR	1500	R\$ 11,58
03	Castanha de caju inteira - Pacote 1 kg.	Granomel, Da Casa, Luzago, Uniagro, Central, Super Natural ou SIMILAR	1200	R\$ 82,57
04	Milho para canjica branca - Pacote 400g.	Yoki, Carol, Sabor Verde, Eldorado, Daju, Sinhá ou SIMILAR	800	R\$ 3,89
05	Nozes sem casca inteira - Pacote 1 kg.	La Violetera, Da Casa, Qualitá, Da Nossa, Uniagro ou SIMILAR	800	R\$ 104,30
06	Farinha de sêmola de trigo grano duro para cuscuz marroquino - Pacote 500g	Paganini, La Molisana, Garofalo, La Pastina, Barilla, Tipiak ou SIMILAR	1300	R\$ 27,28
07	Polvilho doce - Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico - Pacote 500 gr.	Machado, Coruja, Amafil, São Francisco, Molinari, Prata, Kanty, Mandiok ou SIMILAR	1300	R\$ 4,96
08	Azeite de oliva extra virgem - Embalagem 5 litros.	Vale Fértil, Toscana, Torre Quintela, Campo das Oliveiras, Provençal, Opera ou SIMILAR	3120	R\$ 353,80
09	Pepino em conserva - Frasco de aproximadamente 1,8 kg (podendo ter variação de até 10%).	Hemmer, Tauá, Juréia, Toscana, Anita, Santa Chiara ou SIMILAR	2028	R\$ 36,18
10	Uva passa branca sem sementes e sem adição de açúcar - Pacote 1 kg.	Uniagro, Da Casa, La Violetera ou SIMILAR	1000	R\$ 35,60

11	Ervas finas - Mistura de temperos desidratados tomilho, salsa, cebolinha e estragão, sem aditivos, sem glúten e sem lactose - Pacote 250g.	Caldeirão, Edimar, Ribeiro ou SIMILAR	390	R\$ 12,52
12	Pimenta do reino branca moída 100% pura sem aditivos, sem glúten e sem lactose - Pacote 500g.	Caldeirão, Edimar, Chelli, Ribeiro, Toscana, Tempera Bem, Grão Sol ou SIMILAR	150	R\$ 37,43
13	Pimenta do reino preta em grão inteiro 100% pura sem aditivos, sem glúten e sem lactose - Pacote 500g.	Caldeirão, Edimar, Kitano, Ribeiro, Toscana, Grão Sol ou SIMILAR	520	R\$ 44,61
14	Louro folha seca 100% pura sem aditivos, sem glúten e sem lactose - Pacote 250g.	Caldeirão, Edimar, Ribeiro, Toscana ou SIMILAR	240	R\$ 20,42
15	Leite de coco - frasco 500ml.	Coco do Vale, Ducoco, Sococo, Nordeste, Menina ou SIMILAR	4680	R\$ 9,92
16	Flocos de milho sem açúcar - Pacote de 1 KG.	Suspirolândia, Kelloggs, Nestlé, Gold Flakes, Sinhá, Alcafoods, Maribel ou SIMILAR	1500	R\$ 29,26
17	Flocos de milho com açúcar - Pacote de 1 KG.	Suspirolândia, Kelloggs, Nestlé, Gold Flakes, Sweet Flakes, Alcafoods, Maribel ou SIMILAR	3900	R\$ 27,95
18	Essência de baunilha 960 ml	Arcolor, Iceberg ou SIMILAR	130	R\$ 14,20
19	Gergelim branco descascado - Pacote 500 g.	Caldeirão, Edimar, Jasmine, Ribeiro, Sesamo Real, Da Casa, Granomel, Grão Sol ou SIMILAR	390	R\$ 20,18
20	Gergelim preto - Pacote 500 g.	Caldeirão, Edimar, Oriental Brasil, Ribeiro, Sesamo Real, Granomel, Grão Sol ou SIMILAR	520	R\$ 20,10
21	Granulado de chocolate forneável - Embalagem 1 kg	Salware ou SIMILAR	1430	R\$ 18,29
22	Macarrão com ovos grano duro (tipo penne, espaguete, farfalle, linguine e conchiglioni) - Pct 500 g	Renata, Adria, Garofalo, Orquídea, Campagna ou SIMILAR	700	R\$ 8,37
23	Farinha de trigo integral - Pacote 1 kg.	Orquídea, Roseflor, Pan Fácil ou SIMILAR	1560	R\$ 5,68

24	Biscoito doce amanteigado sabor chocolate - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal assadas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados) - Pacote 1 kg.	Jasmine, Carolina, Bauducco, Isabela, Pauli, Trigo Mais, Biscoitos Cristiane, Suspirolândia ou SIMILAR	1600	R\$ 42,56
25	Achocolatado em pó - Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório - Pacote 700 gr (podendo ter variação de até 10%).	Nestlé (Nescau), 3 Corações, Chocoleite (Premium), Sustentare, Italac, Showcau ou SIMILAR	5200	R\$ 18,42

2.1 - Os quantitativos previstos neste edital representam apenas uma expectativa de aquisição por um período de 12 (doze) meses, não sendo obrigatório ao Sesc-SC a aquisição, podendo realizar aquisição com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade;

2.1.1 - As marcas indicadas como sugeridas não implicam, necessariamente, correspondência exata à gramatura especificada no descritivo do item, mas sim que as mesmas já foram testadas e atenderam aos requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Sesc-SC.

2.1.2 - O produto deverá ser ofertado e entregue em estrita conformidade com as especificações constantes no descritivo do item, não sendo admitidas entregas com pesos proporcionais, substituições ou quaisquer variações em relação ao item licitado.

2.1.3 - A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por LOTE.

2.2 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

2.3 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc-SC;

2.4 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

2.5 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

2.6 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

2.7 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;

2.8 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

2.9 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

2.10 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

2.11 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora.

### 3. DA ENTREGA

3.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades das Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

3.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a **nota fiscal de venda** emitida para a Unidade do Sesc-SC abaixo relacionada, de acordo com o pedido de compra enviado:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	
ENDEREÇO: RUA ALBATROZ, S/Nº (EM FRENTE AO Nº 538), PEDRA BRANCA - CEP 88.137-290 - PALHOÇA/SC - TELEFONE: (48) 3380-1507	CNPJ: 03.603.595/0080-61
AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE <b>SEGUNDA A QUINTA-FEIRA</b> , NO HORÁRIO DAS <b>08:00 ÀS 11:30</b> .	

3.3 - O pedido mínimo para entrega será de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

3.4 - No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;

3.5 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados após o **envio** do pedido de compras à empresa vencedora;

3.6 - Os itens devem ser entregues em embalagens individuais adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.

3.7 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar no Centro de Distribuição/na Unidade do Sesc/SC os materiais solicitados pelo Sesc, em casos de cargas paletizadas o Sesc poderá auxiliar com o uso de empilhadeira ou outro meio, no entanto, é de responsabilidade do fornecedor posicionar a carga/paleta na porta do veículo para o desembarque, neste caso o equipamento de movimentação da carga dentro do veículo (carrinhos, paleteiras entre outros) deverá ser disponibilizado pela empresa que está realizando a entrega.

3.8 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

3.9 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;

3.10 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

3.11 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

### 4. DO RECEBIMENTO

4.1 - Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, sapato fechado, proteção para cabelos e mãos quando necessário;
- Integridade e higiene da embalagem;
- Adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- Realização da avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – características organolépticas, cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura, sabor e cinestesia;
- Características específicas de cada produto;
- Controle microbiológico e físico-químico, quando necessário, podendo ser realizado por laboratório próprio ou terceirizado;

h) Na rotulagem deve ser observada a correta identificação do produto – nome, composição, lote, CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial, temperatura e condições de armazenamento recomendada pelo fabricante, quantidade (peso) e datas de validade e fabricação;

4.2 - Na entrega do item, o fornecedor deverá entregar o produto com a validade máxima de 1/3 a partir da data de fabricação, embalagem ou envase, conforme exemplo:

6.2.1 - Produto marca XXX – Data de Fabricação 01/01/2025 – Data de Validade 01/02/2025. O produto deve ser entregue com no máximo 10 dias após a data de fabricação, apresentando ainda 20 dias de validade;

4.3 - Nos produtos perecíveis deve-se controlar e registrar as temperaturas de recebimento, conforme os seguintes critérios: congelados até -18°C, com tolerância até -12°C; resfriados ou refrigerados até 10°C; contudo, devem-se seguir também as especificações do fabricante;

4.4 - No recebimento de mercadorias, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Alimentos perecíveis congelados;
- 3º - Alimentos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- 4º - Alimentos não perecíveis;

## 5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos solicitados neste item deverão ser enviados juntamente com os demais documentos de habilitação, constantes no Edital em questão.

5.1 - Cópia da Licença Sanitária vigente, do estabelecimento e local de armazenamento dos produtos, conforme preconizado pela Agência de Vigilância Sanitária;

Parágrafo único - Caso o ramo de atividade seja isento ou imune, a licitante deverá apresentar declaração do órgão expedidor, que comprove a isenção ou imunidade da obrigação sanitária.

## 6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

#### 6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 - centro de custo 009734040002.

Florianópolis, 22 de julho de 2025.

**ADRIANO RODRIGUES PEREIRA**  
Setor de Materiais e Patrimônio